

=LEI Nº 1.737, DE 09 DE JULHO DE 1.993=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$ 1.245.000.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz publico que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$1.245.000.000,00 (um bilhão, duzentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02- E X E C U T I V O

02.04-Serviço de Segurança

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....Cr\$	18.000.000,00;

02.05-Junta do Serviço Militar

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	400.000.000,00;

02.08-Comissão Municipal de Esportes

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....Cr\$	6.000.000,00;

02.11-Setor de Recursos Humanos

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	700.000.000,00;

02.24-Setor de Arrecadação e Fiscalização

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....Cr\$	8.000.000,00;

02.26-Divisão de Engenharia e Obrs Públicas

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....Cr\$	8.000.000,00;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

84

	02.30-Setor de Limpeza Publica	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00;
	02.45-Divisão de Saúde	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....Cr\$	45.000.000,00;
	02.46-Setor Odontológico	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....Cr\$	50.000.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..Cr\$	1.245.000.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE JULHO DE 1993.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento